GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Suporte Operacional

Decisão FEAM/GSO nº. 08/2026

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parecer nº 67/FEAM/DGR-PROJETO/2026 (Id. 150414815) concluiu pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 26084/2018/001/2019 e do Processo de APEF nº 00093/2019, ambos de titularidade da Empresa de Cimentos Liz S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.920.299/0003-13, referentes ao empreendimento denominado Empresa de Cimentos Liz S/A - Estrada para Lagoinha de Fora, localizado no município de Lagoa Santa/MG, pelos fatos e fundamentos expostos no referido parecer;

Considerando que, em 08 de maio de 2026, foram solicitadas informações complementares ao empreendedor, por meio do Ofício FEAM/DGR-PROJETO nº 401/2026 (Id. 139368784);

Considerando que, diante da ausência de protocolo de resposta às informações complementares solicitadas, foi expedido o Ofício FEAM/DGR-PROJETO nº 618/2026 (Id. 149817527), por meio do qual foi oportunizado ao empreendedor o prazo de 3 (três) dias para comprovar o atendimento à solicitação constante do Ofício FEAM/DGR-PROJETO nº 401/2026, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que, embora a intimação tenha sido efetivada na mesma data do envio do Ofício FEAM/DGR-PROJETO nº 618/2026, não foi identificada, até a presente data, a apresentação das informações e dos documentos requeridos;

Considerando que a ausência das informações complementares impede a continuidade da análise técnica e a avaliação conclusiva da viabilidade ambiental do empreendimento, em razão da insuficiência de elementos indispensáveis à adequada instrução processual; e

Considerando que a não apresentação das informações complementares solicitadas caracteriza a hipótese prevista no art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, que estabelece o arquivamento do processo de licenciamento ambiental quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações necessária ao prosseguimento da análise.

DETERMINA:

O arquivamento do Processo Administrativo nº 26084/2018/001/2019, referente ao pedido de Licença Prévia, bem como do Processo de APEF nº 00093/2019, ambos de titularidade da Empresa de Cimentos Liz S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.920.299/0003-13, relativos ao empreendimento localizado na Estrada para Lagoinha de Fora, no município de Lagoa Santa/MG, com fundamento no art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, em razão da não apresentação das informações complementares e dos documentos necessários ao prosseguimento da análise, mesmo após as solicitações e oportunidades concedidas pelo órgão ambiental.

Publique-se.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 14/10/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151424637** e o código CRC **D5DABF55**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027187/2021-26 SEI nº 151424637